RGM

LEI Nº. 4.348 DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Altera o anexo da Lei 4321 de 30 de março de 2022 para incluir a Semana Municipal da Bíblia no Calendário de Eventos do Município."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

Semana Municipal da Bíblia
Local: Largo Farroupilha
Data: 5 a 11 de dezembro de 2022

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei 4321/2022 permanecem inalterados em plena vigência.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor ma data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
19/05/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1